

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 259/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA P DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL /FUNDO UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 18.200.226/0001-00, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr.º. LUCIANO DE FALCONERY SOUZA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PA e CPF nº 253.711.262-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa P DE OLIVEIRA SILVA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 07.626.338.0001/00, sediada na Rua Nova, nº 215, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade: Viseu, Estado: Pará, Telefone: (091) 98416-6323, E-mail: viseuensedistribuidora@gmail.com, Representante Legal: Pedro de Oliveira Silva, brasileiro, portador do RG nº 1941484 e CPF nº 363.007.132-53, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o fornecimento de recarga de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu-PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de recarga de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu-PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 05 de maio de 2024 a 05 de agosto de 2024, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 30 de abril de 2024.

Luciano de Falconery Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00
Contratante

Pedro de Oliveira Silva
P de Oliveira Silva Comercio Ltda
CNPJ 07.626.338.0001/00
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____